



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 294 de 04 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a habilitação da Fundação Hospital Santa Terezinha para execução da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, no Município de Mateus Leme/MG.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, e suas alterações;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que institui a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas – PATE;

Considerando a Lei Federal nº 15.233, de 07 de outubro de 2025;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.606, de 16 de janeiro de 2026;



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população de Mateus Leme aos serviços especializados em Oftalmologia, reduzindo o tempo de espera para consultas, exames, diagnósticos e procedimentos;

Considerando que a Fundação Hospital Santa Terezinha é entidade filantrópica integrante da rede complementar do SUS, regularmente cadastrada no CNES sob o nº 2117096;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitada a Fundação Hospital Santa Terezinha, para execução das ações da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), componente ambulatorial.

Dados do estabelecimento:

- * Estabelecimento: Fundação Hospital Santa Terezinha
- * CNES: 2117096
- * CNPJ: 22.420.830/0001-00
- * Natureza Jurídica: Fundação Privada sem fins lucrativos (Hospital Filantrópico)
- * Município: Mateus Leme/MG

Art. 2º A Fundação Hospital Santa Terezinha passa a integrar a rede municipal de atenção especializada para execução dos serviços de Oftalmologia, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os atendimentos poderão compreender, dentre outros:

- I – consultas especializadas em Oftalmologia;



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – exames diagnósticos oftalmológicos;
- III – biomicroscopia de fundo de olho;
- IV – tonometria;
- V – mapeamento de retina;
- VI – retinografia;
- VII – procedimentos diagnósticos e terapêuticos previstos na Tabela SUS;
- VIII – demais procedimentos compatíveis com a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia.

Art. 4º A execução dos serviços observará as metas físicas e financeiras pactuadas entre o Município e o estabelecimento, mediante contratualização específica, quando necessária.

Art. 5º O estabelecimento deverá cumprir integralmente as normas técnicas, assistenciais, operacionais, de regulação, controle, avaliação, auditoria e alimentação dos sistemas oficiais do SUS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 04 de agosto de 2026.

Wagner José Rodrigues Barbalho
Secretário Municipal de Saúde